



***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste***  
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

**Lei nº 070**

Autoriza Assinatura de Convênio.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º-** Fica o Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião de Oeste autorizado a assinar o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste com o departamento dos Correios e Telégrafos, conforme termo , anexo,á 1º via, para o funcionamento de um Posto de Correio em São Sebastião do Oeste.

**Art.2º-** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 22 de abril de 1969.

Ass. Geraldo Pedro dos Santos.

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.